

LEI N. 9.602, DE 5 DE JANEIRO DE 1967

Dá a denominação de "Dr. Augusto Mariani" ao 2.º Ginásio Estadual de Andradina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Augusto Mariani" o 2.º Ginásio Estadual de Andradina.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 1967.

LAUDO NATEL  
Carlos Pasquale  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de janeiro de 1967.  
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 9603, DE 5 DE JANEIRO DE 1967

Dá a denominação de "Professor Francisco Antunes" ao Grupo Escolar de Vila Seabra, em Bauru.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professor Francisco Antunes" o Grupo Escolar de Vila Seabra, em Bauru.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 1967.

LAUDO NATEL  
Carlos Pasquale  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de janeiro de 1967.  
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 9604, DE 5 DE JANEIRO DE 1967

Dá denominação de Grupo Escolar "Professora Maria do Carmo Leães" ao Grupo Escolar de Vila Operária, de Araçatuba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professora Maria do Carmo Leães" o Grupo Escolar de Vila Operária, em Araçatuba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 1967.

LAUDO NATEL  
Carlos Pasquale  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de janeiro de 1967.  
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 9605, DE 5 DE JANEIRO DE 1967

Denomina "Alberto Schweitzer" o Grupo Escolar da Água Fria, na Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Alberto Schweitzer" o Grupo Escolar da Água Fria, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 1967.

LAUDO NATEL  
Carlos Pasquale  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de janeiro de 1967.  
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 9606, DE 5 DE JANEIRO DE 1967

Denomina "Professor José Martins de Toledo" Grupo Escolar em Piracicaba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professor José Martins de Toledo" o Grupo Escolar do distrito de Artemis, em Piracicaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 1967.

LAUDO NATEL  
Carlos Pasquale  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de janeiro de 1967.  
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 9607, DE 5 DE JANEIRO DE 1967

Denomina "Professor José Martins de Toledo" o Grupo Escolar em Piracicaba Vila Industrial, em Indaialta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professora Helena de Campos Camargo" o Grupo Escolar de Vila Industrial, em Indaialta.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 1967.

LAUDO NATEL  
Carlos Pasquale  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de janeiro de 1967.  
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 9.608, DE 5 DE JANEIRO DE 1967

Dá denominação de Grupo Escolar "Professor Valério Strang" ao Grupo Escolar do Bairro do Mirante, no Município de Moji Mirim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professor Valério Strang" o Grupo Escolar do bairro do Mirante, em Moji Mirim.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 1967.

LAUDO NATEL  
Carlos Pasquale  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de janeiro de 1967.  
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 9.609, DE 5 DE JANEIRO DE 1967

Denomina "Professora Célia Bueno Cavalcanti de Albuquerque" o Grupo Escolar de Vila Maria, em Batatais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É denominado "Professora Célia Bueno Cavalcanti de Albuquerque" o Grupo Escolar de Vila Maria, em Batatais.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 1967.

LAUDO NATEL  
Carlos Pasquale  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de janeiro de 1967.  
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 9.610, DE 5 DE JANEIRO DE 1967

Dá a denominação de "Professor José Barreto" ao Grupo Escolar de Morro Grande, em Cotia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professor José Barreto" o Grupo Escolar de Morro Grande, em Cotia.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 1967.

LAUDO NATEL  
Carlos Pasquale  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de janeiro de 1967.  
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 9.611, DE 5 DE JANEIRO DE 1967

Dá a denominação de "Professora Adelaide Pedrosa Racanello" ao Grupo Escolar em Ourinhos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professora Adelaide Pedrosa Racanello" o Grupo Escolar de Vila Boa Esperança, em Ourinhos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 1967.

LAUDO NATEL  
Carlos Pasquale  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de janeiro de 1967.  
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 9.612, DE 5 DE JANEIRO DE 1967

Denomina "Professor Paulo Rossi" o Grupo Escolar do Bairro Mirandópolis, na Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professor Paulo Rossi" o Grupo Escolar do bairro de Mirandópolis, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 1967.

LAUDO NATEL  
Carlos Pasquale  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de janeiro de 1967.  
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 9613, DE 5 DE JANEIRO DE 1967

Dá a denominação de "Professor Roque Plínio de Carvalho" ao Grupo Escolar da Fazenda Capuava, em Pôrto Feliz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Roque Plínio de Carvalho" o Grupo Escolar da Fazenda Capuava, em Pôrto Feliz.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 1967.

LAUDO NATEL  
Carlos Pasquale  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de janeiro de 1967.  
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 9614, DE 5 DE JANEIRO DE 1967

Dá a denominação de "Dr. Aristides Augusto Fernandes" a Grupo Escolar em Mauá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Aristides Augusto Fernandes" o Grupo Escolar do Jardim Mauá, em Mauá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 1967.

LAUDO NATEL  
Carlos Pasquale  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de janeiro de 1967.  
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 9615, DE 5 DE JANEIRO DE 1967

Dá a denominação de "Profa. Ezilda Nascimento Franco" a Grupo Escolar em Mauá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Ezilda Nascimento Franco" o 2.º Grupo Escolar do Jardim Zaira, em Mauá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 1967.

LAUDO NATEL  
Carlos Pasquale  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de janeiro de 1967.  
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 9616, DE 5 DE JANEIRO DE 1967

Dá a denominação de "Prof. João Apocalipse" a Grupo Escolar de Pedra Bela.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. João Apocalipse" o Grupo Escolar de Pedra Bela, em Pedra Bela.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 1967.

LAUDO NATEL  
Carlos Pasquale  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de janeiro de 1967.  
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 9617, DE 5 DE JANEIRO DE 1967

Denomina "Profa. Helena Lemmi" o Grupo Escolar de Vila da Saúde, na Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Helena Lemmi" o Grupo Escolar de Vila da Saúde, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 1967.

LAUDO NATEL  
Carlos Pasquale  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de janeiro de 1967.  
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 9.618, DE 5 DE JANEIRO DE 1967

Dá a denominação de "Professor Genesio de Assis" a Grupo Escolar de Araçatuba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professor Genesio de Assis" o Grupo Escolar de (... velado ...) Paraíso, em Araçatuba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 1967.

LAUDO NATEL  
Carlos Pasquale  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de janeiro de 1967.  
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto